DESPACHO

COVID 19 – FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA - SITUAÇÃO DE ALERTA, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

O Município de Albergaria-a-Velha foi dos primeiros a adotar um conjunto de medidas no contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, iniciando no dia 13 de março de 2020. Desde essa data, foram sendo tomadas medidas nas mais diversas áreas de apoio à população, em coordenação com a Comissão Municipal de Proteção Civil e a Autoridade de Saúde e seguindo as orientações do Governo e demais entidades com competência

As medidas adotadas e a vacinação da população, que já ultrapassou os 85%, permitem dar continuidade ao processo de desconfinamento, mantendo, por razões de saúde pública, uma vez que os riscos de contágio existem e, para os mais vulneráveis, podem ser fatais, algumas regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como de higiene.

Importa, pois, adequar o funcionamento dos serviços e equipamentos municipais às regras aplicáveis à Declaração da Situação de Alerta, mantendo as regras básicas de manutenção do distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização de mãos e utilização de máscara, entre outras medidas de saúde pública, como o cumprimento dos circuitos internos de circulação nos equipamentos municipais, lotações máximas e planos de contingência. Importa também continuar a acautelar os riscos de contágio, evitando surtos que, facilmente, surgem da realização de eventos e convívios, públicos e privados.

Na atual situação de Alerta e atentos à importância de manter os cuidados necessários à garantia da prestação do serviço público e à proteção dos colaboradores e dos munícipes, DETERMINO o regular e normal funcionamento dos equipamentos e atividades do município, com regime de atendimento sem marcação prévia, com exceção do «atendimento digital à distância», que continua à disposição dos interessados, sendo, no entanto, obrigatório o uso de máscara, distanciamento físico, regras de etiqueta respiratória e higienização das mãos, arejamento regular dos espaços fechados e rigoroso cumprimento dos circuitos de circulação, de lotação e

outras regras definidas em planos de contingência próprios, acrescidas das definidas pelo Governo, pela Direção Geral da Saúde e por outras entidades com competência na matéria. As atividades organizadas pela autarquia ou por ela autorizadas poderão estar sujeitos a parecer prévio das Autoridades de Saúde e/ou Segurança, consoante o nível de risco de contágio que delas possam advir.

Os Serviços de Atendimento ao Público presencial, designadamente Espaços Cidadão e s@m e de outros equipamentos municipais, em regime de atendimento livre, por ordem de chegada, exceto: o Balcão de Inclusão – 5ªs feiras, no período das 09h às 12:30h, com prévia marcação através do contacto: 911 897 362; o atendimento do Presidente e Vereadores – 3ªs feiras de manhã, das 09h às 12:30h, com prévia marcação telefónica pelo número 234524037;
Todos os atendimentos poderão ser à distância, através de marcação pelo telefone 234 529 300 ou através URL: https://www.cm-albergaria.pt/agendamento, de acordo com a agenda disponível e consoante as vagas disponibilizadas - o cidadão tem acesso às diferentes áreas de atendimento possíveis de efetuar marcação para um atendimento online - atendimento por acesso digital - bastando selecionar a área pretendida e escolher a vaga disponível e, após o preenchimento do assunto, nome e email, receberá um email de confirmação e com um código que deverá inserir no dia/hora do agendamento online. Apenas e caso o operador disponível considere necessário, poderá convidar o munícipe para uma videochamada (para isso, o Munícipe deverá ter um dispositivo com câmara e microfone), o inverso não é possível (ou seja, o convite não pode partir do Munícipe).

Mais determino que se mantenha a informação e sensibilização junto da população para o cumprimento das medidas de prevenção, designadamente o uso de máscara, desinfeção das mãos, distanciamento físico e etiqueta respiratória, bem como o cumprimento de todas as regras de prevenção da transmissão da COVID-19.

Ficam assim alterados os anteriores despachos sobre a matéria.

Publicite-se o presente despacho.

Albergaria-a-Velha, 25 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Augusto Amaral Loureiro e Santos